

**CONTRATO Nº 158/2025/PMPF**  
**PROC. ADM. Nº 084/2025**  
**PE 032/2025**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRÁVES DA FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A  
EMPRESA A. G. N. DA LUZ, NA FORMA  
ABAIXO:**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** sediada na Pça. Presidente Medici, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 15.536.863/0001-55 , neste ato representada por seu secretário municipal de assistência social o Sr. **MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO**, RG nº 160147930– SSP/MA, CPF nº 497.073.293-00 , residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **A. G. N. DA LUZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.242.790/0001-38, estabelecida R João Pessoa, N 154, Centro, São João dos Patos/MA, CEP 65665-000, representada pelo Sr. André Gustavo Noleto da Luz, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 921.301.353-15 e portador do R.G. nº 112264599-3 SSP/MA, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2025/PMPF** e do **Processo Administrativo n.º 084/2025**, com fundamento da Lei nº 14.133/2021 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato temo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação de notebooks, desktops, e impressoras multifuncionais para todas as secretarias do município de passagem franca – Ma. Discriminação do objeto.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | QTD | MESES | V. UNIT    | V. MENSAL  | V. TOTAL      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|------------|------------|---------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E COPIADORA LASER MONOCROMÁTICA 20ppm. • Funcionalidades: Impressora e copiadora monocromática e scanner tipo desktop. • Tecnologia de Impressão: Laser; • Velocidade de impressão: No mínimo de 20 páginas por minuto; • Capacidade da bandeja de papel: Bandeja para 150 folhas • Capacidade de saída de papel: 100 folhas • Frente e verso: Manual; • Resolução mínima da cópia: 600x600dpi; • Resolução mínima de impressão: 1200x600dpi; • Gramatura do papel: mínimo de 60 - 160 g/m² • Tamanhos de papel: A4 até Ofício • Memória: mínima de 64MB • Processador: 1 GHZ • Conectividade: | UND | 1   | 12    | R\$ 944.87 | R\$ 944.87 | R\$ 11.338.44 |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |   |    |     |        |     |          |     |           |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|-----|--------|-----|----------|-----|-----------|
|   | Interface USB 2.0 e Rede ethernet •<br>Protocolo de rede: TCP/IP •<br>Especificações de digitalização:<br>Scanner com digitalização de até 1200<br>pixels • Tensão de entrada 110/220V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |   |    |     |        |     |          |     |           |
| 2 | LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL<br>LASER MONOCROMÁTICA 30ppm.<br>• Funcionalidades: Impressora,<br>copiadora monocromática e<br>digitalização; • Tecnologia de<br>Impressão: Laser; • Velocidade de<br>impressão: No mínimo de 30 ppm; •<br>Capacidade de entrada de papel de 250<br>folhas; • Capacidade de saída de papel<br>100 folhas; • Resolução mínima de<br>impressão 600x600dpi; • Tamanhos<br>possíveis de papel A5 até ofício; •<br>Gramatura do papel mínimo de 60 -<br>160 g/m²; • Impressão Frente e verso:<br>Automático; • Ciclo mensal de<br>impressão: Até 50.000 páginas; • Wi-<br>Fi Direct; • Scanner: Mesa plana e<br>Alimentador Automático (ADF) para<br>no mínimo 50 páginas originais; •<br>Velocidade de cópia: mínimo 30 com;<br>• Ampliação e Redução (Zoom): 25 a<br>400%; • Resolução de Digitalização:<br>Mínimo 600 x 2400dpi; • Memória<br>padrão: mínima de 128 MB; •<br>Interfaces: USB 2.0, Rede ethernet,<br>Wireless 802 • Tensão de entrada<br>220/110v. | UND | 1 | 12 | R\$ | 812.50 | R\$ | 812.50   | R\$ | 9.750,00  |
| 3 | LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL<br>JATO DE TINTA COLORIDA •<br>Funcionalidades: Impressão, cópia,<br>digitalização; • Tecnologia de<br>impressão: Jato de tinta; • Sistema de<br>Recarga de tinta: Tanque de Tinta •<br>Velocidade de impressão: Em preto 30<br>ppm em cores 20ppm; • Suportar<br>papel: A5 até Ofício; • Capacidade de<br>entrada de papel: 100 folhas; •<br>Capacidade de saída de papel: 30<br>folhas; • Interfaces de comunicação:<br>USB, Wi-Fi 802 • Tensão de entrada<br>220/110V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 6 | 12 | R\$ | 483.31 | RS  | 2.899.86 | RS  | 34.798.32 |
| 4 | LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL<br>JATO DE TINTA<br>MONOCROMÁTICA •<br>Funcionalidades: Impressão, cópia,<br>digitalização; • Tecnologia de<br>impressão: Jato de tinta; • Sistema de<br>Recarga de tinta: Tanque de Tinta •<br>Velocidade de impressão: 30 ppm; •<br>Suportar papel: A5 até Ofício; •<br>Capacidade de entrada de papel: 100<br>folhas; • Capacidade de saída de papel:<br>30 folhas; • Interfaces de comunicação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 2 | 12 | R\$ | 500.00 | RS  | 1.000.00 | RS  | 12.000.00 |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |    |     |        |     |           |     |            |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----|-----|--------|-----|-----------|-----|------------|
|   | USB, Wi-Fi 802 • Tensão de entrada 220/110V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |    |     |        |     |           |     |            |
| 8 | <p>LOCAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tecnologia de Digitalização CCD ou CIS com iluminação LED. Ciclo diário mínimo de digitalizações em formato A4 de 6.000 folhas, Capacidade mínima do ADF (automatic document feeder) 80 folhas tamanho Carta/A4 de 75 gr/m2 (EXCLUSIVO ME/EPP) • Velocidade: Velocidade de digitalização mínima de 55 ppm (folhas por minuto) para documentos de um lado (Simplex) a uma resolução de 300 e 300 dpi nos três modos: branco e preto, escala de cinzas e colorido sem perder velocidade, digitalização mínima de 60 ipm (imagens por minuto), para documentos frente e verso (Duplex) a uma resolução de 300 e 300 dpi nos três modos: branco e preto, escala de cinzas e colorido sem perder velocidade: • Origem: Equipamento novo e sem uso anterior: • Conectividade: Interface de Conexão USB 2.0 ou superior: • Digitalização: Resolução óptica de 600 pontos por polegada (ppp) ou superior: • Digitalização: Automática frente e verso (duplex) em uma única passada do original, área de digitalização de 216 mm x 297 mm ou superior (ou seja, tamanho Carta e A4) permitindo inclusive cartões de PVC, deve possuir o recurso de reconhecimento automático de caracteres (OCR) para o idioma português brasileiro e reconhecimento de código de barras. Possuir os seguintes recursos de pós digitalização como rotação, recorte, exclusão, renomear o arquivo e escolher o diretório para salvar as imagens. Formatos de saída de arquivo: PNG, TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF, PDF pesquisável, PDF com senha, PDF com MRC, Doc e XLS: • Compatibilidade: Plataforma Microsoft Windows 10 (32 bits e 64 bits), drivers compatíveis com: ISIS para Windows, TWAIN para Windows e Mac OS X, SANE para Linux" Driver TWAIN e ISIS - Detecção e eliminação automática de páginas em branco com ajuste de sensibilidade via interface gráfica do driver TWAIN e</p> | UND | 15 | 12 | R\$ | 731.95 | R\$ | 10.979.25 | R\$ | 131.751.00 |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |    |     |        |     |        |                |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|-----|--------|-----|--------|----------------|
|             | ISIS. Rotação automática do documento baseada no conteúdo via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |   |    |     |        |     |        |                |
| 9           | LOCAÇÃO DE NOTEBOOK (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS):<br>Processador intel core i5 3.0GHz<br>AMD Ryzen 5 3500 U 2.1GHz ou superior, SSD 480GB, 8GM memória RAM, 1 porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000), Placard de Rede 802.11a/b/g/n/ac, wifi-fi e Bluetooth, possuir no mínimo 2 entradas USB 3.0, Licença original windows 10 Professional, Tela de 15,6 polegadas, Deverá acompanhar fonte de alimentação. | UND | 2 | 12 | R\$ | 485.93 | R\$ | 971.86 | RS 11.662.32   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |    |     |        |     |        | R\$ 211.300,08 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 211.300,08 (duzentos e onze mil, trezentos reais e oito centavos)** no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

### 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 02 PODER EXECUTIVO

#### 02 18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 021800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08 Assistência Social

#### 08 244 Assistência Comunitária

#### 08 244 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

#### 08 244 0003 2028 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 3.3.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### 001.001 Recursos Próprios do município

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

**5.1.1.** A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

**5.2.** Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**5.3.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

**5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

**7.2.** As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

**1.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**1.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**1.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**1.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**1.1.5.** cometer fraude fiscal;

**1.1.6.** não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

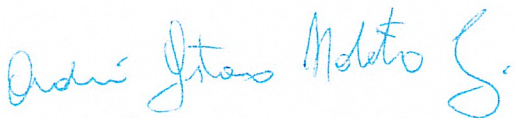
Passagem Franca - MA, 26 de agosto de 2025.

Martha Porto Assunção Couto

Secretária de Assistência Social

Boletim nº 08/2025

**MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 15.536.863/0001-55**  
**CONTRATANTE**



**ANDRÉ GUSTAVO NOLETO DA LUZ**  
**A. G. N. DA LUZ**  
**CNPJ Nº 11.242.790/0001-38**  
**CONTRATADA**